



EDITAL INTERNO 01/2021

APROVEITAMENTO EXTRAORDINÁRIO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES E DAS PRÁTICAS PROFISSIONAIS DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS EM EVENTOS E EM INFORMÁTICA

O Diretor Geral do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense – Câmpus Sapucaia do Sul, em conjunto com o Departamento de Ensino e as Coordenações dos Cursos Técnicos Integrados em Eventos e em Informática, atendendo ao Capítulo XXVI da Organização Didática, que dispõe sobre *As Atividades Complementares* no âmbito do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, e ao Anexo dos respectivos Projetos Pedagógicos, resolvem abrir inscrições para o pedido de **aproveitamento das Atividades Complementares e das Práticas Profissionais** realizadas pelos acadêmicos regularmente matriculados e **exclusivamente** para os formandos do ano letivo de 2020 (que encerra em 22/06/2021) nos cursos citados.

Artigo 1º- O pedido de aproveitamento das Atividades Complementares ou das Práticas Profissionais serão recebidos, exclusivamente por meio eletrônico, no período de **06 a 22 de janeiro de 2021**, via e-mail da Coordenação de seu respectivo curso. Estudantes do Curso Técnico em Eventos encaminharão seus pedidos para coordeventos@sapucaia.ifsul.edu.br e estudantes do Curso Técnico em Informática encaminharão seus pedidos para coordinfo@sapucaia.ifsul.edu.br.

O campo “Assunto” do e-mail deverá conter o nome completo do candidato, seguido de “Atividades Complementares” (Exemplo: JOÃO DA SILVA – Atividades complementares). No dia 22/01/2021, às 23h59min, se dará a data/hora limite para envio com a seguinte documentação em anexo:

I. Formulário de pedido de aproveitamento (disponível em: <http://200.19.248.10:8002/professores/%23DEPARTAMENTO%20DE%20ENSINO/ATIVIDADES%20COMPLEMENTARES/>), com as informações digitadas (fonte *Times New Roman*, fonte 12). Deverá ser assinado, digitalizado e anexado ao e-mail em formato PDF. Para alunos menores de idade, os responsáveis deverão assinar o formulário;

II. Cópias digitalizadas dos comprovantes de horas complementares ou práticas profissionais realizadas, conforme prevê o Regulamento das Atividades Complementares de cada curso, disponíveis na pasta do Ensino, no endereço:

<http://200.19.248.10:8002/professores/%23DEPARTAMENTO%20DE%20ENSINO/ATIVIDADES%20COMPLEMENTARES/>

Artigo 2º - Para este edital serão aceitos comprovantes de Atividades Complementares ou práticas profissionais realizadas **somente após o ingresso no IFSul**. Capítulo XXVI, Artigo 139 parágrafo 2, da Organização Didática do IFSul: “A carga horária das atividades complementares deverá ser desenvolvida ao longo do percurso formativo”.

Artigo 3º- Em hipótese alguma serão validadas, para fins de aproveitamento, as Atividades Complementares ou práticas profissionais com comprovante(s) que não atenda(m) às regulamentações específicas dos cursos.

Artigo 4º - O aproveitamento das Atividades Complementares ou Práticas Profissionais será feito pela coordenação do respectivo curso do estudante;

Parágrafo Único: A coordenação de curso tem prerrogativa de solicitar apoio operacional a outros servidores para realizar a análise, se desejar.

Artigo 5º - O resultado parcial com deferimento ou indeferimento dos pedidos será publicizada no site, a partir de 05/03/2021, no site: <http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editaisedocumentos>

Artigo 6º - Os recursos referentes ao resultado final do aproveitamento das atividades complementares deverão ser enviados à coordenação do curso, exclusivamente por meio eletrônico, **até 48 horas após a divulgação oficial dos resultados**, pelos e-mails coordevotos@sapucaia.ifsul.edu.br (para estudantes do Curso Técnico em Eventos) ou coordinfo@sapucaia.ifsul.edu.br (para estudantes do Curso Técnico em Informática). O campo "Assunto" do e-mail deverá conter o nome completo do candidato, seguido de "recurso ao aproveitamento de horas complementares" (Exemplo: JOÃO DA SILVA - recurso ao aproveitamento de horas complementares).

Parágrafo Único - Ao processo de recurso não poderá ser inserido nenhum documento novo ou retificação do que consta no processo original.

Artigo 7º - O resultado final (após recursos) será disponibilizado no site <http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editaisedocumentos> a partir de 12/03/2021.

Artigo 8º - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do respectivo curso, ouvido o colegiado, com amparo na Organização Didática do IFSul aprovada pela Resolução 90/2012 do Conselho Superior.

Sapucaia do Sul, 05 de janeiro de 2021.

Mack Leo Pedroso
Diretor Geral
Instituto Federal Sul-rio-grandense
Campus Sapucaia do Sul

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Mack Leo Pedroso, DIRETOR GERAL - CD2 - SS-DIRGER**, em 04/01/2021 16:34:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 87284
Código de Autenticação: 2261bdec05

